

Assembleia pendente de aprovação
BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SAO PAULO TURISMO S.A. de 29/04/2021

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento a) Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: http://www.itaub.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/ . b) Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. c) Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia Caso o acionista queira enviar a sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverá fazê-lo até o dia 22/04/2021 (7 dias antes da data da assembleia, conforme a ICVM 481/09), por meio de envio ao e-mail da Secretaria de Governança Corporativa, anapaula@spturis.com , com cópia para o Diretor de Gestão, Sr. Rodrigo Kluska Rosa, e-mail rodrigokluska@spturis.com e o Gerente de Controladoria, Sr. João Paulo Aluizio, e-mail jpaluizio@spturis.com , considerando-se recebido mediante confirmação de recebimento eletrônico.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo/SP Atendimento a acionistas: Capitais 3003-9285 Demais localidades 0800 720-9285 O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
Deliberação Simples 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Deliberação Simples 2. Ratificação da eleição do representante dos empregados da Companhia no de Administração, conforme art. 19 da Lei Federal nº 13.303/16 [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Deliberação Simples 6. Eleição de no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 08 (oito) membros para compor o quadro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos. O Conselho de Administração da SPTURIS é composto de, no mínimo, 07 e, no máximo, 09 membros, sendo até 07 (sete) vagas destinadas à acionista controladora da Companhia, a Prefeitura Municipal de São

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SAO PAULO TURISMO S.A. de 29/04/2021

Paulo, 01 vaga destinada à representante dos acionistas minoritários, nos termos do art. 239 da Lei Federal nº 6.404/76, e 01 vaga destinada à representante dos colaboradores da SPTURIS, com base na Lei Municipal nº 10.731/89 e no artigo 19 da Lei Federal nº 13.303/16 (“Lei das Estatais”), com a consequente unificação dos mandatos de todos os Conselheiros de Administração, podendo os atuais membros serem reeleitos ou não.

Deseja apresentar eleição de membro em separado?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

7. (iv) Eleição de até no mínimo 03 (três), e no máximo 05 (cinco) membros para compor o Conselho Fiscal da SPTURIS, e respectivos suplentes, todos para mandato de 01 (um) ano, sendo até 04 (quatro) vagas destinadas à acionista controladora da Companhia, a Prefeitura Municipal de São Paulo, e 01 (uma) vaga destinada a representante dos acionistas minoritários, nos termos do art. 240 da Lei Federal nº 6.404/76, com a consequente unificação dos mandatos de todos os Conselheiros Fiscais, podendo os atuais membros serem reeleitos ou não.

Deseja apresentar eleição de membro em separado?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

9. Deliberação sobre a alteração da redação do Estatuto Social em virtude da publicação da Lei Municipal nº 17.433, de 29 de julho de 2020, que, em seu artigo 106 alterou a Lei 10.731, de 6 de junho de 1989, passando a representação dos empregados a ser assegurada somente no Conselho de Administração e na Diretoria. Portanto a redação do artigo 27 do Estatuto Social deverá ser alterada.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____